
Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 147ª reunião do Conselho de Administração

Data / hora: 03-11-2011, às 15 horas

Local: Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG

Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos:

I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da ordem do dia, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto quanto à matéria referente ao Acordo Coletivo de Trabalho e ao Acordo Coletivo Específico de Participação nos Lucros ou Resultados-PLR, sobre a qual os Conselheiros Adriano Magalhães Chaves, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e Lauro Sérgio Vasconcelos David declararam-se conflitantes com a discussão dessa matéria.

II- A Presidente informou que as matérias da pauta foram examinadas por Comitês do Conselho de Administração, tendo sido recomendada a aprovação de todas.

III- O Conselho aprovou:

a) o Projeto nº 2.920/11 - Reforma e Modernização da UHE Volta Grande, visando à reforma e modernização da UHE Volta Grande; bem como a abertura do(s) respectivo(s) processo(s) licitatório(s) e a efetivação da(s) compra(s)/contratação do(s) serviço(s);
e,

b) a ata desta reunião.

IV- O Conselho autorizou:

a) a Diretoria Executiva negociar, em conjunto para a Cemig, Cemig D e Cemig GT, a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho vigente para o ano 2011/2012 e celebrar o Acordo Coletivo Específico de Participação nos Lucros ou Resultados-PLR; bem como a propositura das ações judiciais relacionadas e inerentes ao processo de negociação dos Acordos acima citados e seus desdobramentos, necessárias à preservação dos interesses da Companhia;

b) a celebração do Contrato de Cessão de Uso Não Remunerado, com a Cemig D, da faixa de servidão do trecho compreendido ente as estruturas 498 e 549 da Linha de Transmissão LT Três Marias - Neves 1, com vigência até o limite da concessão, sem desembolso financeiro entre as partes, vinculando sua validade e eficácia à impreterível publicação de ato de anuência à contratação pela Aneel;

c) a celebração do Termo de Compromisso, com a Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-Supram CM, visando à obtenção da Autorização Prévia de Intervenção Emergencial para dragagem, limpeza e desassoreamento de tomada d'água da Usina Termelétrica de Igarapé, com vigência de um ano;

e,

d) a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação da HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., do Banco BTG Pactual

S.A. e do Banco do Nordeste do Brasil S.A como coordenadores da 4ª emissão de notas promissórias comerciais da Cemig GT, sob o regime de garantia firme de subscrição, com esforços restritos de colocação; a contratação do banco mandatário e agente custodiante da 4ª emissão de notas promissórias; a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação da HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco do Nordeste do Brasil S.A., como coordenadores da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária da Cemig GT, sob regime de melhores esforços de colocação; a contratação de agente fiduciário para a 3ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; a contratação de banco mandatário e agente escriturador da 3ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; a contratação de agência classificadora de risco de crédito, para atribuição e monitoramento do rating da 3ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; a contratação de formador de mercado (*market maker*) da 3ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; e, o pagamento de todos os custos relacionados com as publicações de avisos ao mercado, anúncios de início e de encerramento de distribuição, taxas de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais-ANBIMA, na Comissão de Valores Mobiliários-CVM, na CETIP S.A.- Balcão Organizado de Ativos e Derivativos e na BM&FBOVESPA S.A., registro da escritura de debêntures da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, dentre outros indispensáveis à efetivação das emissões.

V- O Conselho delegou, até 31-12-2011, à Diretoria Executiva, a competência para autorizar: a) a celebração, após manifestação do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia-CGRE, dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões de reais e dos Termos Aditivos, Termos de Rescisão Contratual, inclusive com eventual pagamento de multa por qualquer das partes, decorrente de negociação, Contratos de Prestação de Serviços e Contratos de Constituição de Garantias e Contragarantias a eles associados e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização; e, b) a celebração de Contratos dessa mesma natureza e dos respectivos Termos Aditivos e Termos de Rescisão, quando forem celebrados entre a Companhia e qualquer de seus acionistas, ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas, ou que estejam sob seu controle comum, independentemente de possuírem, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões de reais. Os instrumentos aprovados pela Diretoria Executiva deverão ser informados ao Conselho de Administração na reunião seguinte à aprovação.

VI- O Conselho ratificou a celebração do Quinto e Sexto Termos Aditivos aos Contratos nº 4570010371-Cemig, 4570010372-Cemig D e 4570010373-Cemig GT, com a KPMG Auditores Independentes, visando o reequilíbrio econômico financeiro, referente ao período de 2008 a 2011.

VII- O Conselho rerratificou:

a) a CRCA-059/2011, referente ao Aditivo nº 03 ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse, tendo como beneficiária a Santo Antônio Energia S.A.-SAESA; como agentes repassadores o Banco Santander (Brasil) S.A. (agente líder), Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A. e BES Investimentos do Brasil S.A.-Banco de Investimento; e, como intervenientes, também, Madeira Energia S.A.-MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas Centrais Elétricas S.A., Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda., Odebrecht S.A., Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e Cemig GT; e, ao Aditivo nº 01 ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos,

Administração de Contas e Outras Avenças, com a Santo Antônio Energia S.A.-SAESA (cedente), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A. (agente líder), Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., BES Investimentos do Brasil S.A.-Banco de Investimento, Madeira Energia S.A.-MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas Centrais Elétricas S.A.-Furnas, Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda. e Odebrecht S.A., visando evidenciar o ajuste contratual realizado, permanecendo inalteradas as demais disposições daquela CRCA;

e,

b) a CRCA-063/2009, visando alterar para 100% o percentual relativo ao montante do patrimônio líquido do Centro de Gestão Estratégica de Tecnologia-CGET que receberá a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais-CETEC, quando da dissolução do CGET, excluindo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER como indicada a receber parte desse patrimônio líquido, permanecendo inalteradas as demais disposições daquela CRCA.

VII- Os Conselheiros Adriano Magalhães Chaves, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e Lauro Sérgio Vasconcelos David retiraram-se da sala quando da discussão da matéria referente à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho e do Acordo Coletivo Específico de Participação nos Lucros ou Resultados-PLR, mencionada no item IV, alínea "a", acima, por entender existir conflito de interesse quanto ao assunto, somente retornando após a deliberação dessa matéria pelos demais Conselheiros.

VIII- Conselheiros, o Superintendente Leonardo George de Magalhães e o Gerente João José Magalhães teceram comentários sobre assuntos ou negócios de interesse da Empresa.

Presenças:

Conselheiros de Administração:

Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Djalma Bastos de Moraes
Antônio Adriano Silva
Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz
Eduardo Borges de Andrade
Francelino Pereira dos Santos
Guy Maria Villela Paschoal
João Camilo Penna
Luiz Carlos Costeira Urquiza
Maria Estela Kubitschek Lopes
Paulo Roberto Reckziegel Guedes

Saulo Alves Pereira Junior
Paulo Márcio de Oliveira Monteiro
Adriano Magalhães Chaves
Cezar Manoel de Medeiros
Fernando Henrique Schüffner Neto
Lauro Sérgio Vasconcelos David
Marco Antonio Rodrigues da Cunha
Newton Brandão Ferraz Ramos
Paulo Sérgio Machado Ribeiro
Tarcísio Augusto Carneiro

Superintendente:

Leonardo George de Magalhães

Gerente:

João José Magalhães

Secretária:

Anamaria Pugedo Frade Barros